

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO  
PDI Nº 371/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO LATINO- AMERICANA.**

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON LUIZ KOCH**, brasileiro, R.G. [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED]; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, com sede no(a) Avenida Tancredo Neves nº 6731, Jardim Itaipu, CEP: 85.867-900, FPTI Bloco 4, Espaço 4, Sala 3, Foz do Iguacu - PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pelo(a) SSP, e CPF [REDACTED], residente e domiciliado no(a) [REDACTED], doravante referida como “**ICTPR**”:

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Convênio PDI nº 371/2022** celebrado em 19 de julho de 2022, que apoia a implementação do projeto protocolado sob o número: UCR2022051000009, contemplado na **CP 09/2022 – PROGRAMA DA CIENTISTAS UCRANIANAS**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Justifica-se a rescisão do presente convênio pela necessidade, da pesquisadora ucraniana, de retornar à sua universidade de origem na Ucrânia antes da data prevista no termo vigente para assegurar a manutenção de seu vínculo institucional, conforme protocolo 22.560.725-7,

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica o convênio vigente até 31 de outubro de 2024.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor liberado para o projeto foi de R\$ 368.000,00.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONVENIENTE fica responsável perante a CONCEDENTE a prestar contas dos valores repassados em decorrência deste Convênio bem como a restituição dos recursos não utilizados atualizados monetariamente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o encerramento deste Termo, conforme Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A CONCEDENTE emitirá o competente **Termo de inexistência de pendências** para fins de Prestação de Contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 371/2022 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA QUARTA**

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 09 de agosto de 2024.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente  
**CONCEDENTE**

**GERSON KOCH**  
Diretor de Administração e Finanças  
**CONCEDENTE**

**DIANA ARAUJO PEREIRA**  
Reitora  
**CONVENIENTE**

## **TESTEMUNHAS:**

1: Fernanda C. Scheidt  
RG: XXXXXXXXXX

2:  
RG:

Documento: **3.Minuta\_Termo\_de\_Resciso\_3712022\_281\_29assinadaUnila.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 24/09/2024 10:56.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Diana Araujo Pereira** em 18/09/2024 18:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 24/09/2024 15:03 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.560.725-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 19/09/2024 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cad633bf653d9d48ea1dbc6396717f35**.



---

*Emitido em 26/09/2024*

**TERMO DE RESCISAO Nº 7/2024 - DICONI (10.01.05.26.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/09/2024 13:44 )*

ARCELO LUIS PEREIRA

ADMINISTRADOR

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matrícula: ###459#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **92baa4c6a7**